

*Letras* TECNOLOGIAS DE EDIÇÃO

# **Plano de Trabalho da Coordenação do Curso de Letras - 2023/2024**

Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET-MG  
Curso de Bacharelado em Letras-Tecnologias de Edição  
Mandato: 01/02/2023 a 31/01/2025

## **Plano de Trabalho da Coordenação do Curso de Letras Gestão 2023-2024**

Coordenadora: Profa. Dra. Joelma Rezende Xavier  
Coordenadora Adjunta: Profa. Dra. Mariana Jafet Cestari

**Início:** 01/02/2023 - Fim: 31/01/2025

**Coordenadora:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Joelma R. Xavier

**Coordenadora Adjunta:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana Jafet Cestari

**Secretário:** Iuri Paglioto de Freitas

**COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS – TECNOLOGIAS DE EDIÇÃO**

**PORTARIA de nomeação de membros: N° 251/ 2022 - DIRGRAD**

Período do mandato: 01/02/2023 a 31/01/2025

### **Membros Natos**

- Presidente: Joelma Rezende Xavier
- Vice-Presidente: Mariana Jafet Cestari
- Representantes dos Docentes do Departamento de Linguagem e Tecnologia:
- José de Souza Muniz Júnior – Titular.
- Patrícia Rodrigues Tanuri Baptista – Suplente.
- Juliana Costa Moreira – Titular.
- Fernanda Cristina Santana Dusse – Suplente.
- Olga Valeska Soares Coelho – Titular.
- Bruna Fontes Ferraz – Suplente.

### **Representantes dos Docentes do Departamento de História**

- James William Goodwin Júnior – Titular.
- Cristiane de Castro e Almeida – Suplente.

### **Representantes dos Docentes do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas**

- Reginaldo Braga de Sousa – Titular
- Raquel de Oliveira Barreto – Suplente

### **Representantes dos Discentes**

- José Francisco Nunes Fonseca – Titular
- Laura Lima Mendonça – Suplente

**Composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Letras – Tecnologias de Edição – mandato 06/03/2023 a 31/01/2025 – conforme PORTARIA ADMINISTRATIVA DIRGRAD/CEFET-MG N° 10, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

- Eixo 1 – Estudos Linguísticos: Claudia Mara de Souza
- Eixo 2 – Estudos Literários: Luiz Henrique Silva Oliveira
- Eixo 3 – Ciências Humanas e Cultura: James William Goodwin e Paula Renata Melo Moreira
- Eixo 4 – Estudos Editoriais: Elaine Amélia Martins
- Eixo 5 – Prática Profissional e Formação Diversificada: José de Souza Muniz Jr.

### **1) Documentos institucionais que orientam proposta de trabalho da Coordenação dos Cursos de Graduação do CEFET-MG:**

O Plano de Ação obedece aos princípios definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96. O Plano é ainda definido de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2016-2020, o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020, o Projeto Pedagógico Institucional 2016-2020 e o Projeto Pedagógico do Curso de [Nome do Curso]. A seguir, destacam-se os princípios definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional.

### **2) Princípios e metas do ensino de Graduação no CEFET-MG**

Os princípios definidos no PDI 2016-2020 para o ensino de graduação no CEFET-MG e que, portanto, orientam a criação deste plano de ação, são os seguintes:

- Promoção de condições de democratização do acesso e permanência do estudante no curso.
- Inserção da Instituição nos sistemas nacionais de ensino, pesquisa e políticas públicas para a educação superior.
- Articulação estreita entre metas acadêmicas e administrativas.
- Promoção de educação com valores democráticos e de cidadania com responsabilidade ambiental.
- Consonância entre o Projeto Pedagógico de Curso e a realidade local e nacional, buscando estreita relação entre formação geral, técnica e humanística.
- Avaliação e acompanhamento do ensino por meio da análise de indicadores, buscando a melhoria contínua das condições de oferta dos cursos.
- Valorização e promoção da mobilidade acadêmica para o corpo docente e discente em instituições nacionais e internacionais visando à ampliação da cooperação interinstitucional. (CEFET-MG, 2016, p. 82-83)

### **3) As metas, que traduzem os princípios em ações necessárias, são as seguintes:**

1. Consolidar os cursos de graduação do CEFET-MG em nível de excelência, o que implica: orientar e acompanhar os Núcleos Docentes Estruturantes no processo de revisão dos PPPs [Projetos Pedagógicos] dos cursos e submeter as revisões à aprovação no Conselho de Graduação (CGRAD); atualizar o acervo bibliográfico de todos os campi; implantar processo de avaliação interna dos cursos de graduação, fortemente alinhado com os instrumentos de avaliação do MEC e a ser conduzido de forma ativa por comissão independente e devidamente capacitada.
2. Estabelecer e/ou aprimorar políticas institucionais com foco nos discentes, voltadas para as seguintes questões: acompanhamento pedagógico; acolhimento a pessoas com deficiências e com necessidades educacionais especiais; acompanhamento de egressos; e intensificação de programas de fomento e apoio discente, em parceria com outros setores da Instituição que também tratam dessas questões.
3. Promover a realização de, no mínimo, um evento, por ano, para discutir modalidades de ensino e aprendizagem.
4. Revisar e atualizar normas, resoluções e fluxos de gestão atinentes à graduação.
5. Orientar iniciativas de elaboração de propostas de novos cursos e submetê-las à apreciação do CGRAD.

6. Realizar levantamento para a adequação dos laboratórios didáticos especializados utilizados nos cursos de graduação.

#### **4) Atribuições do Coordenador de Curso**

Além dessas diretrizes, o CEFET-MG conta com uma regulamentação específica dos Colegiados de Curso, aprovada por meio da Resolução CEPE 21/2009, a qual determina, em seu Artigo 5º as atribuições do Coordenador de Curso:

**Art. 5º – O Coordenador de Curso de Graduação** tem as seguintes atribuições:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso de Graduação;
- II. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- III. Tomar decisões ad referendum do Colegiado de Curso, em situações de emergência;
- IV. Apoiar, coordenar e supervisionar a realização das atividades administrativas e acadêmicas do Curso;
- V. Encaminhar aos órgãos competentes as propostas e solicitações que dependerem de aprovação dos mesmos;
- VI. Acompanhar e tomar as medidas necessárias para assegurar a elaboração e posterior encaminhamento às instâncias competentes, do relatório de atividades acadêmicas do Curso;
- VII. Remeter à Diretoria de Graduação relatórios e informações sobre as atividades do Curso, de acordo com as instruções daquele órgão;
- VIII. Tornar públicas as deliberações e resoluções emanadas pelo Colegiado de Curso, os relatórios de acompanhamento e avaliação emitidos por órgãos externos e demais informações relativas ao Curso de Graduação;
- IX. Supervisionar as atividades relativas ao registro e controle acadêmico dos alunos do Curso de Graduação;
- X. Tomar as providências necessárias para a recomposição do Colegiado de Curso;
- XI. Propor à Diretoria da Unidade e/ou Diretoria de Graduação medidas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso;
- XII. Representar o Colegiado de Curso de Graduação perante órgãos internos e externos ao CEFET-MG;
- XIII. Exercer outras atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou por outros órgãos e instâncias competentes.

**Parágrafo único** – As atribuições relacionadas nesse artigo deverão ser exercidas de forma complementar e subsidiária às deliberações do Colegiado de Curso e nunca de forma competitiva ou substitutiva a tais deliberações.

**Art. 8º – O Sub-Coordenador de Curso de Graduação** tem as seguintes atribuições:

- I. Substituir o Coordenador de Curso de Graduação em seus impedimentos eventuais ou legais;
- II. Atuar como membro suplente do Coordenador de Curso de Graduação no Colegiado de Curso de Graduação;
- III. Auxiliar o Coordenador de Curso de Graduação na consecução de suas tarefas e no desenvolvimento de ações;
- IV. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados

- Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- V. Cumprir as demais atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou pelo Coordenador de Curso de Graduação.
- VI. Como o próprio nome indica, o item que se acaba de apresentar constitui a “referência” para as demais partes. Será o ponto de partida para a comparação com a realidade atual (diagnóstico), e será referência para o estabelecimento das ações, no tocante à programação.

### **5) Objetivos e Metas da Coordenação de Curso**

Neste item, descrevem-se os objetivos e metas do trabalho da coordenação de curso. Objetivos descrevem ações mais amplas, que abarquem os objetivos da Instituição para o ensino de graduação. As metas traduzem esses objetivos em ações mais palpáveis e podem ser apresentadas em termos quantitativos (exemplo: a ação “realizar reuniões” deve ser escrita “realizar reuniões mensais”).

#### **Objetivos:**

1. Desenvolver estratégias para a aplicação da mudança curricular aprovada pelo CGRAD em dez./2022, conforme novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e implementada em turmas de 1º período, a partir de 2023/1 e de 1º e 2º períodos, a partir de 2023/2;
2. Analisar, junto à Diretoria de Graduação e ao Registro, mecanismos adequados para o processo de migração curricular, a partir de 2024/1;
3. Articular docentes, por meio das coordenações do Núcleo Docente Estruturante, para conhecimentos sobre: 3.1) mudanças no novo currículo; 3.2) organização de planos de ensino e didáticos; 3.3) critérios para oferta de tópicos especiais;
4. Consolidar estratégias para esclarecimentos de estudantes sobre os processos de migração curricular;
5. Organizar PEx (Projeto de Extensão do Curso de Letras), previsto em Novo PPC e com previsão de duração de 04 a 05 anos;
6. Elaborar proposta para análise, em assembleia, de organização do evento Semana de Letras, com período e critérios também a serem decididos em assembleia e no Colegiado do curso;
7. Desenvolver estratégias para melhorias nos diagnósticos do curso: avaliação docente; avaliação discente; avaliação de gestão; redução de índices de evasão; melhorias na média discente no ENADE; melhorias na nota do Curso no MEC (nota: 4,0);
8. Estruturar rotinas de trabalho da coordenação do curso;

## Metas:

- 1. Desenvolver estratégias para a aplicação da mudança curricular aprovada pelo Cgrad em dez./2022, conforme novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e implementada em turmas de 1º período, a partir de 2023/1 e de 1º e 2º períodos, a partir de 2023/2;**

No primeiro semestre/2023:

- Realização de Reunião entre NDE e docentes do curso para esclarecimentos sobre mudanças curriculares (organização: coordenação + NDE - **13/03/2023**);
- Realização de Aula Inaugural do Curso de Letras para esclarecimentos aos discentes sobre Novo PPC e para orientações sobre mudanças (organização: coordenação + NDE - **28/03/2023**);
- Participação da coordenação em XVII Workshop de Graduação do CEFET-MG (maio/2023);

No segundo semestre/2023:

- Organização de encontros/reuniões entre docentes e discentes para novas orientações, se necessárias, sobre o Novo PPC;
- Revisão ortográfica e proposta de diagramação para Novo PPC;
- Publicação, no site do Curso de Letras: Novo PPC do Curso (ainda pendente de aprovação de última revisão pelo CGRAD);
- Publicação, no site do curso, todos os planos de ensino por período, conforme Novo PPC;

Para semestres futuros:

- Organização de processo de migração curricular: NDE, Dirgrad/Cgrad e Registro Escolar;

- 2. Analisar, junto à Diretoria de Graduação e ao Registro, mecanismos adequados para o processo de migração curricular, a partir de 2024/1;**

A partir do 1º semestre de 2023:

- Participação das coordenadoras em reuniões, fóruns e cursos, organizados pelas Diretorias do CEFET-MG;
- Montagem de informativo para docentes e para discentes sobre regras de migração curricular, após publicação de normativa – pelo Cgrad – com regras de migração curricular;
- Realização de reuniões com Dirgrad e com coordenação do Registro Escolar para saber como ocorrerá a migração, a partir de 2024/1;

- 3. Articular docentes, por meio das coordenações do Núcleo Docente Estruturante, para conhecimentos sobre Novo PPC;**

[A partir de 2023/1] - Organização de reuniões para esclarecimentos, entre os grupos de docentes atuantes nos Eixos de Ensino do curso e/ou em Assembleias promovidas pela Coordenação sobre:

- mudanças no novo currículo;
- organização de planos de ensino e didáticos;
- critérios para oferta de tópicos especiais (Colegiado é responsável por deliberar sobre critérios);
- organização de critérios e funcionamento da oferta de TCC I, TCC II e Estágio Supervisionado como atividades curriculares (e não mais como disciplinas);

**4. Consolidar estratégias para esclarecimentos de estudantes sobre os processos de migração curricular;**

A partir de 2023/1:

- Organização de encontros/reuniões/plantões entre coordenação/docentes e estudantes;

**5. Organizar PEx (Projeto de Extensão do Curso de Letras), previsto em Novo PPC e com previsão de duração de 04 a 05 anos;**

A partir de 2023/1:

- Organização de comissão para planejamento de PEx;
- Análise das propostas de comissão para implantação do PEx do Curso de Letras, tendo em vista as sugestões, no novo PPC, para organização do LETRex;
- Organização de equipes de trabalho para implementação de PEx;
- Organização de cronograma de implantação e de execução do PEx, tendo em vista planejamento sugerido pela DEDC para 4 ou 5 anos em cada curso e as normativas institucionais, sobretudo: Regulamento da Integração das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação – Resolução CEPE N° 3/2022, de 31/05/2022. Anexo da Resolução, disponível em:

<https://www.dirgrad.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/81/2022/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CEPE-03-2022-Aprova-o-Regulamento-da-Integra%C3%A7%C3%A3o-das-A%C3%A7%C3%B5es-de-Extens%C3%A3o.pdf>

**6. Elaborar proposta para análise, em assembleia, de organização do evento Semana de Letras, com período e critérios também a serem decididos em assembleia e no Colegiado do curso;**

1º Semestre 2023/1:

Discussão sobre cenário para a IV Semana de Letras: decisões sobre realização, formato, organização e data da semana;

2º Semestre 2023/2:

- Apresentação de relatório – elaborado por comissão em 2023/2 – sobre os eventos: I Semana de Letras, II Semana de Letras e III Semana de Letras;
- Montagem de Comissão para organização de critérios avaliativos, conforme relatório da Comissão de eventos, e para avaliação da IV Semana de Letras;
- Realização da IV Semana de Letras;

Para semestres futuros:

- Organizar próximas Semanas de Letras, a partir de diagnósticos levantados por comissões avaliativas em eventos anteriores;
- Criação de novas possibilidades para realização desse evento no Curso;

**7. Desenvolver estratégias para melhorias nos diagnósticos do curso: avaliação docente; avaliação discente; avaliação de gestão; redução de índices de evasão; melhorias na média discente no ENADE; melhorias na nota do Curso no MEC (nota: 4,0);**

A partir do 2º semestre 2023/2:

- Inauguração do Lab-LED – espaço para formação técnica da Editora-Laboratório do Curso de Letras-Tecnologias de Edição;
- Criação de mecanismos para Avaliação sobre mecanismos de entrada discente na LED, a saber:
  - Monitoria;
  - Monitoria voluntária;
  - Estágio obrigatório;
  - Outras modalidades;
- Ampliação de mecanismos para aquisição material para LED;
- Elaboração de estratégias, nos eixos de ensino, para ampliação de equipes docentes na LED;
- Criação/aprimoramento de critérios para organização de diagnóstico (junto à CPA) sobre:
  - Atuação de gestão;
  - Atuação de docentes;
  - Desempenho discente;
  - Infraestrutura do curso;
  - Funcionamento e melhorias na Editora-Laboratório (LED);
- Análise de cenário sobre evasão escolar, a partir de dados gerados pelo SIGAA e certificados pela SRCA, a partir de critérios orientados pela DIRGRAD e pelo CGRAD;
- Organização de reuniões, dentro de cada EIXO de ENSINO, para elaboração de propostas pedagógicas que visem a ampliar a percepção de discentes sobre a prova do ENADE e, sobretudo, a aumentar a média discente no ENADE.

**8. Estruturar rotinas de trabalho da coordenação do curso;**

Primeiro Semestre de 2023/1:

- Definição de data e formato para:
  - 1ª assembleia do curso de Letras: 06/03/2023;
  - Apresentação de Novo PPC aos docentes: 13/03/2023 (coordenação + NDE);
  - Aula inaugural 2023/1: 27/03/2023 (coordenação + NDE);
  - 2ª Assembleia do curso de Letras: 05/06/2023;
- Definição para plantões da coordenação, ao longo do ano de 2023: Terças-feiras e quintas-feiras, das 19:00 às 20:30
- Atendimentos diários na secretaria do curso até às 20:00;
- Junho/2023: início de trabalho remoto do Secretário Iuri Paglioto (em proposta implantada pelo plano federal de Gestão sob Demanda no CEFET-MG) – atendimento totalmente remoto: às segundas e terças.

**Para segundo semestre 2023/2:**

- Organização de reunião entre coordenadores(as) de cada eixo de ensino e docentes para discussão sobre distribuição de encargos nas disciplinas de cada eixo;
- Organização de comissão para montagem de horário para a oferta de disciplinas em 2024/1 e 2024/2 (horário anual);
- Organização de proposta de migração curricular, junto ao NDE.

**Para próximos semestres 2024/1 e 2024/2:**

Definição de datas estratégicas para:

- Novas assembleias do curso;
- Aula Inaugural (em cada semestre);
- IV Semana de Letras (em 2023) e V Semana de Letras (em 2024);
- Envio e cadastro de planos didáticos (no início de cada semestre);
- Envio de planos de ensino/propostas de tópicos especiais: NDE discute e propõe; Colegiado delibera;
- Monitoramento contínuo dos processos de migração curricular;
- Montagem de pastas documentais para avaliação de reconhecimento do Curso de Letras pelo MEC, a ocorrer em 2024/1;
- Definição de disciplinas optativas e tópicos especiais a serem ofertados em 2024/2 e em 2025/1;
- Organização de horário para semestres letivos 2024/2 e 2025/1;

*\*\*\*\*Esta proposta de trabalho funciona como um roteiro e, portanto, poderá sofrer alteração, a depender das necessidades do curso.*